



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2016

O Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santa Rosa/RS, com sede na Rua Uruguai, 1.675, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo Eder Lamb, nomeado pela Portaria n.º 677, de 12 de maio de 2015, publicada no DOU em 14 de maio de 2015, inscrito no CPF sob o nº 894.062.490-49, portador da Carteira de Identidade nº 2010339808, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23242.000060/2016-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **material de consumo e permanente**, para as práticas a serem desenvolvidas com os alunos do Curso Técnico de Eletromecânica do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa e Câmpus Panambi, assim como demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 09.437.210/0001-16, **Endereço:** Av. Trumain, nº 979, **Bairro:** Vila Formosa, **Município:** São Paulo, **UF:** São Paulo, **CEP:** 03.366-000,
Telefone: (11) 4324-4334 OU (11) 8764-5566 **E-mail:** fabio@ciamundo.com.br

Responsável pela Empresa: FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
				Santa Rosa	Panambi	Frederico Westphale	Porto Alegre	Paraíba		
44	Óleo hidráulico ISSO VG 68 AW. Balde de 20 Balde 20L.		dxlub	10	-	2	-	-	12 R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
54	Spray desengripante. Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, substância à base de micro óleo com tubo 98% de material ativo com ação anticorrosiva. Conteúdo mínimo 200ml.		hi tech	24	15	15	-	-	54 R\$ 5,40	R\$ 291,60
62	Óleo hidráulico ISSO VG 46 AW. Balde de 20 balde litros.		dxlub	-	20	4	-	-	24 R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
TOTAL R\$ -										R\$ 5.691,60

3. DA VALIDADE DA ATA

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2016 até 10/06/2017.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 
- 

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

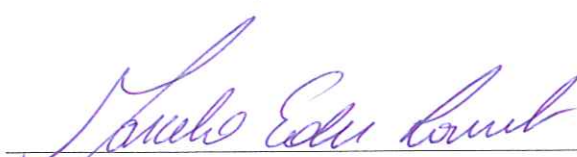
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000285/2013-64 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Câmpus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa, 09 de Junho de 2016



Autoridade competente do IF Farroupilha

Marcelo Eder Lamb

CPF 894.062.490-49

IF Farroupilha – Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa

FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF 130.172.288-00

Fabio Antonio de Oliveira - ME

109437210/0001-16

FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME

Av. Trumirim, 979

Vila Formosa - CEP 03368-000

SÃO PAULO - SP